



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 758 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 02 de junho de 17 de 2017.

DECRETO Nº 125/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 631 de 20 de dezembro de 2016**, resolve e, Decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$12.0000,00 (Doze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.122.2001.2.070 Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano

3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público **R\$ 12.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

23.002 Divisão de Extensão Rural



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

20.606.2001.20.21 Atividades da Divisão de Extensão Rural

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 12.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (02/06/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº 032/2017

SÚMULA: Exonera Servidora em virtude de Aposentadoria do Cargo Efetivo de Agente Administrativo II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 42, Inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar em virtude de Aposentadoria a Servidora Ana Vicença da Fonseca, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.798.767-7/SSP/PR, e do CPF nº 883.260.479-53 do Cargo Efetivo de Agente Administrativo II desta Administração Pública.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de junho de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal